

MERCOSUL/CCM EXT/ATA Nº 03/10

XIV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Foz do Iguaçu, República Federativa do Brasil, no dia 14 de dezembro de 2010, a XIV Reunião Extraordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

Foram tratados os seguintes temas:

1. CT Nº 1 – PROJETOS DE NORMAS ELEVADOS

1.1. Projeto de Resolução GMC Nº 04/10 “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum”

A CCM aprovou o Projeto de Resolução GMC Nº 06/10 “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum” e elevou à consideração do Grupo Mercado Comum (**Anexo IV**).

1.2 Projeto de Diretriz CCM Nº 02/10 (Ditames de Classificação 2/10 e 3/10)

A CCM aprovou a Diretriz CCM Nº 27/10 “Ditame de Classificação com base na Decisão CMC Nº 03/03” (**Anexo IV**).

1.3 Projeto de Diretriz CCM Nº 3/10 (Ditame de Classificação 4/10)

A CCM aprovou a Diretriz CCM Nº 27/10 “Ditame de Classificação com base na Decisão CMC Nº 03/03” (**Anexo IV**).

2. REGIME DE ORIGEM DO MERCOSUL

A CCM elevou o Projeto de Decisão Nº 03/10 “Regime de Origem do MERCOSUL” à consideração do GMC (**Anexo IV**).

3. UNIÃO EUROPEIA – SGP. PROPOSTA DE TEXTO DE COMPROMISSO PARA ACUMULAÇÃO REGIONAL DE ORIGEM

As delegações intercambiaram opiniões sobre a proposta da União Européia relativa ao Texto de Compromisso para Acumulação Regional de Origem no âmbito do Sistema Geral de Preferências da União Européia.

A CCM acordou elevar o tema à consideração do GMC.

4. REVISÃO DO PROTOCOLO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA (elevado pelo CT Nº 5)

A CCM considerou o Projeto de Decisão Nº 04/10 “Revisão do Protocolo de Defesa da Concorrência”, elevado pelo CT Nº 5, e acordou elevá-lo à consideração do GMC (Anexo IV).

5. RESOLUÇÃO GMC Nº 69/00 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO”

5.1. Pedido do Brasil de redução tarifaria a 2% para 37.000 toneladas do produto “Fluoreto de alumínio” (NCM 2826.12.00), com vigência de 12 meses.

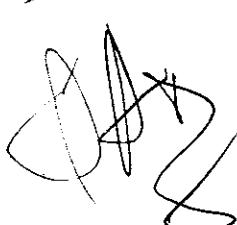
A Delegação da Argentina manifestou que o tema se encontra em consultas internas.

5.2. Pedido do Brasil de redução tarifaria a 2% para 18.000 toneladas do produto “Papel couchê com resistência a umidade e solução alcalina, com revestimento em apenas um dos lados (LI) e gramatura entre 50 e 75 g/m², em bobinas com largura mínima de 800 mm e máxima de 1200 mm, metalizado ou não” (NCM 4810.13.90) com vigência de 12 meses.

A Delegação do Brasil segue em consultas internas sobre a possibilidade de ajustar o código NCM do produto, conforme solicitação do Uruguai.

5.3. Pedido do Brasil de redução tarifaria a 2% para 54 unidades do produto.”Bucha de passagem de alta tensão em corrente continua” (NCM 8547.10.00) com vigência de 12 meses.

A CCM aprovou a Diretriz CCM Nº 29/10 “Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razoes de Abastecimento” (Anexo IV).



5.4. Pedido do Brasil de redução tarifaria a 2% para 64 unidades do produto “Disjuntor de geradores de energia elétrica em corrente” (NCM 8535.21.00) com vigência de 12 meses.

A CCM aprovou a Diretriz CCM N° 30/10 “Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razoes de Abastecimento” (**Anexo IV**).

5.5. Pedido do Brasil de redução tarifaria a 0% para 150.000 toneladas do produto “Acido tereftálico purificado” (NCM 2917.36.00) com vigência ate 31/07/2011

A CCM aprovou a Diretriz CCM N° 31/10. “Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razoes de Abastecimento” (**Anexo IV**).

5.6. Pedido do Brasil de redução tarifaria a 2% para 120.000 toneladas do produto “Dióxido de titânio” (NCM 3206.11.19) com vigência de 12 meses.

A CCM aprovou a Diretriz CCM N° 32/10 “Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razoes de Abastecimento” (**Anexo IV**).

5.7. Pedido do Brasil de redução tarifaria a 2% para 800 toneladas do produto “Chapas clad” (NCM 7210.90.00) com vigência de 6 meses.

A CCM aprovou a Diretriz CCM N° 33/10 “Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razoes de Abastecimento” (**Anexo IV**).

5.8. Pedido da Argentina de redução tarifaria a 2% para 1.500 toneladas do produto “Aniagem de Juta” (NCM 5310.10.10) com vigência de 12 meses.

As Delegações de Brasil, Paraguai e Uruguai manifestaram que o tema se encontra em consultas internas.

5.9. Pedido da Argentina de redução tarifaria a 2% para 10.000 toneladas do produto “Policleto de Vinila sem mesclar com outras substancias, obtido por processo de emulsão” (NCM 3904.10.20) com vigência de 12 meses.

As Delegações de Brasil, Paraguai e Uruguai manifestaram que o tema se encontra em consultas internas.

6. VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO GMC N° 08/08 “Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razoes de Abastecimento (Revogação da Res. GMC N° 69/00)”

A PPTB manifestou a importância de colocar em vigência a Resolução GMC N° 08/08 “Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razoes de Abastecimento (Revogação da Res. GMC N° 69/00)”

A Delegação do Paraguai informou que a Resolução GMC N° 08/08 encontra-se em processo de incorporação ao ordenamento jurídico interno.

7. REGIME TRANSFRONTEIRIÇO TERRESTRE

As delegações intercambiaram opiniões sobre a proposta de regime especial de mercadorias para a subsistência de populações fronteiriças (RESERVADO - MERCOSUL/CXV CCM/DT Nº 18/10 Rev. 2) e acordaram manter o tema na agenda da CCM.

8. SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADUANEIROS

A CCM elevou ao GMC o Projeto de Resolução Nº 07/10 "Simplificação de Procedimentos de Controle Sanitário no Despacho Aduaneiro Intra-Mercosul (Implementação do Artigo 2º da Resolução GMC 34/04) (**Anexo IV**).

9. ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS DA DEC. CMC Nº 37/05

A CCM considerou os resultados do trabalho realizado pela Secretaria do MERCOSUL relativo à atualização dos Anexos da Decisão CMC Nº 37/05.

A Delegação do Paraguai apresentou alguns comentários sobre a metodologia de atualização dos anexos, tendo em conta futuras negociações sobre o tema (**Anexo V – MERCOSUL/XIV CCM EXT/DI Nº 45/10**).

A CCM aprovou a Diretriz CCM Nº 28/10 "Atualização dos Anexos da Decisão CMC Nº 37/05." (**Anexo IV**).

10. PROJETO DE COOPERAÇÃO BID-CCM

A CCM discutiu o tema e acordou que não poderá autorizar o pagamento final referente ao projeto de cooperação até que o relatório final, que deverá contemplar os comentários realizados pelos Estados Partes, seja entregue dentro do prazo previsto.

ANEXOS:

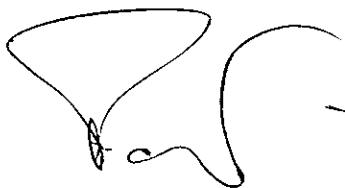
Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas e Projetos de Normas

PES

Anexo V

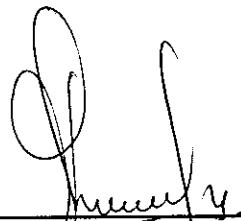
**MERCOSUL/XIV CCM EXT/DI Nº 45/10 Comentários do Paraguai sobre
a Atualização dos Anexos da Dec. CMC Nº 37/05**



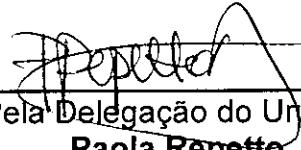
Pela Delegação da Argentina
Pablo Grin-spun



Pela Delegação do Brasil
Maurício Fávero



Pela Delegação do Paraguai
María Amarilla



Pela Delegação do Uruguai
Paola Repetto